Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos a quinze de dezembro de dois mil e vinte e um.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA Prefeito

SEMOP

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, torna público o recebimento dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, referente a licitação **TOMADA DE PREÇO 001/2021**, e abre o prazo para as empresas participantes do certame, apresentarem as **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS**, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93. Informamos que os recursos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município na aba https://parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp. Informações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou cplobrasparnamirim@gmail.com.

Parnamirim, 12 de janeiro de 2022.

Silvia Talitha Fernandes Araújo Presidente CPL/SEMOP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 PROCESSO Nº 20212328100

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA no Edital** da concorrência nº 005/2021, como se segue abaixo:

No Item 8., Subitem 8.7.2.,

Onde se lê:

1. 8.7.2 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto:

- a. Para o serviço de EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, espera-se que a empresa tenha executado esse tipo de serviço numa quantidade mínima de 550,00 m³ (quinhentos e cinquenta metros cúbicos);
- b. Para o serviço de BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA, espera-se que a empresa executado esse tipo de serviço numa quantidade mínima de 3.741,00 m³ (três mil setecentos e quarenta e um metros cúbicos);
- c. Para o serviço de TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM, espera-se que a empresa executado esse tipo de serviço numa quantidade mínima de 240,00m (duzentos e quarenta metros linear).
- d. Para o serviço de ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA DE VIGAS E PILARES COM VÃO MÍNIMO DE 15M, espera-se que a empresa executado serviço compatível com a especificação do projeto.
- e. Não serão aceitas para fins de habilitação apresentação de CAT com outros serviços que não àqueles especificados objetivamente nos itens "a", "b", "c" e "d" retro.

leia - se:

- 1. 1. 8.7.2 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto:
- a. Para o serviço de EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, espera-se que a empresa tenha executado esse tipo de serviço numa quantidade mínima de 550,00 m³ (quinhentos e cinquenta metros cúbicos);
- b. Para o serviço de BASE ESTABILIZADA
 GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO
 BRITA, espera-se que a empresa executado esse tipo de
 serviço numa quantidade mínima de 3.741,00 m³ (três mil
 setecentos e quarenta e um metros cúbicos);
- c. Para o serviço de TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM, espera-se que a empresa executado esse tipo de serviço numa quantidade mínima de 240,00m (duzentos e quarenta metros linear).
- d. Não serão aceitas para fins de habilitação apresentação de CAT com outros serviços que não àqueles especificados objetivamente nos itens "a", "b" e "c" retro.

Parnamirim/RN, 12 de janeiro de 2022.

Silvia Talitha Fernandes Araújo Presidente da CPL - SEMOP